

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS BIÊNIO 2025-2027

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 19 dias do mês de março de 2026, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de João Neiva/ES reuniram-se, de forma extraordinária, por meio do grupo oficial de WhatsApp do Conselho, em razão da necessidade de deliberação em caráter urgente. Na ocasião, foi submetida à apreciação dos conselheiros a solicitação de deliberação dos Planos de Aplicação das Brinquedopraças dos bairros Cruzeiro e Santo Afonso. A pauta tratou da análise do plano de aplicação referente à implantação de duas novas brinquedopraças no município, sendo uma no bairro Cruzeiro e outra no bairro Santo Afonso. Foi informado que o município de João Neiva foi novamente contemplado pelo Governo do Estado, por meio dos projetos estruturantes do Plano Estadual pela Primeira Infância, cujo objetivo é promover políticas públicas intersetoriais voltadas ao desenvolvimento integral da criança na primeira infância. Destacou-se que as brinquedopraças têm como finalidade a construção ou revitalização de espaços públicos, mediante a instalação de equipamentos e brinquedos interativos, proporcionando ambientes adequados ao desenvolvimento infantil e promovendo a integração entre crianças, famílias e comunidade. Informou-se, ainda, que, no bairro Cruzeiro, a instalação ocorrerá nas proximidades da igreja e, no bairro Santo Afonso, nas proximidades do campo Society. Ressaltou-se também que, no ano de 2024, foi inaugurada, no município, no bairro Cristal, a primeira brinquedopraça do Estado. Após análise do plano de aplicação apresentado, os conselheiros manifestaram-se favoravelmente, aprovando a proposta. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.



Autenticar documento em <https://joaoneiva.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003100390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS BIÊNIO 2025-2027

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, realizou-se a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em caráter de urgência, que teve como pauta a apreciação do Plano de Trabalho para celebração de Termo de Convênio entre o município de João Neiva/ES, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SEMTADES e a Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, visando à oferta e execução continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para o público idoso do município, a ser realizado por Organizações da Sociedade Civil e/ou empresas privadas. O documento foi encaminhado previamente aos conselheiros para análise. Após apreciação, o Plano de Trabalho foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos membros. Ficou aprovado, ainda, o valor de R\$ 433.000,00 (quatrocentos e trinta e três mil reais) para execução do referido Plano de Trabalho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

João Neiva – Espírito Santo

Lei Federal n.º 8.742/93 e Lei Municipal n.º 2.339/2011

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS BIÊNIO 2025-2027

Aos 11 dias do mês de junho de 2026, realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em caráter de urgência. Foi apresentada aos conselheiros a solicitação de alteração da vigência dos Planos de Aplicação referentes à instalação de duas Brinquedopraças no município, sendo uma localizada no Bairro Cruzeiro e outra no Bairro Santo Afonso. Foi informado que os referidos Planos de Aplicação haviam sido apresentados e aprovados por este Conselho em reunião realizada no dia 19 de março de 2026. Em seguida, foi esclarecido que o município recebeu comunicação do Estado solicitando adequações nas áreas destinadas à instalação dos equipamentos. Em razão dessas adequações, tornou-se necessária a atualização do cronograma de execução dos Planos de Aplicação. As vigências anteriormente aprovadas compreendiam o período de 10 de março de 2026 a 08 de junho de 2026. Após a readequação, as novas datas passaram a ser de 09 de junho de 2026 a 07 de agosto de 2026. Colocada em votação, a proposta foi aprovada pelos conselheiros. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada

